



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATADO: ERAN AGUIAR CARDOSO
OBJETO: CONTRATO DO IMÓVEL URBANO

Trata-se de justificativa legal para renovação de contrato do Imóvel.

A contratação procedida pela Administração Pública para o imóvel, trata-se para fins de funcionamento dos serviços da Prefeitura Municipal de Itaituba, em virtude de que o município não dispõe de um imóvel próprio para atender as necessidades dos serviços a serem realizados no Distrito de Moraes, que dista da Cidade de Itaituba, cerca de 304 km.

Tendo em vista, que a localização do imóvel ora solicitado atende aos requisitos, para instalação da subprefeitura, sendo de fácil acesso, possui uma estrutura física adequada onde o prédio dispõe de salas amplas para atender aos serviços ora realizados naquela localidade, tendo em vista, que o referido Distrito possui um servidor que coordena os trabalhos, e que ficaria inviável devido a distância o deslocamento de materiais e servidores aquela localidade diariamente.

Outrossim, informamos ainda que o Locatário concorda com o anterior, que é economicamente benéfico para o município.

O Proprietário do imóvel é a Senhor ERAN AGUIAR CARDOSO, do CPF/MF 784.496.931-87, residente e domiciliada a Rua Décima, 453 do bairro da Floresta, nesta Cidade de Itaituba_PA., no qual apresentou toda a documentação necessária para locação do imóvel.

Nestes Termos, JUSTIFICAMOS.



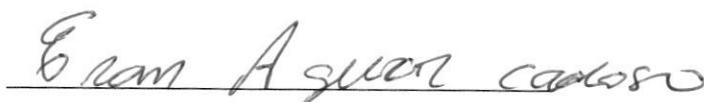
Inésel Santos
Secretário de Governo
Dot. 002/2017 - SEMGOV-PMI
"SÓ D'US FAZ A ALMA FELIZ"

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, ERAN AGUIAR CARDOSO, brasileiro, portador e inscrita no CPF sob 784.496.931-87, residente e domiciliada na Rua Décima nº 453, Floresta, neste município de Itaituba. Na qualidade de Locatário de um imóvel, construído em um terreno medindo 14 metros de frente por 35 metros de fundos, situado na Quadra 10, no Jardim das Mangueiras s/nº no Distrito de Moraes de Almeida, que na qual funciona “ A locação de Imóvel onde funciona a Subprefeitura de Moraes Almeida” conforme descrito no CONTRATO Nº 2017438-a, FORMALIZADA COM O MUNICIPIO DE Itaituba, estou ciente que será necessário à laboração de um TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato em questão, para que seja garantida a continuidade da locação (aluguel), do 2º Termo Aditivo até 30 de dezembro de 2018, já que ambas as partes, manifestamos interesse em continuar com a vigência do Contrato. Entretanto, através de renegociação entre as partes, a qual, também, foi acordada a redução do valor do contrato original de R\$ 7.500,00 (sete Mil e Quinhentos Reais) para o valor equivalente a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mês.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba-Pa, ____ de _____ de 2018.



ERAN AGUIAR CARDOSO